



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 2568

Jardim Alegre, Segunda-Feira, 01 de Setembro de 2025

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE Estado do Paraná

I - TERMO ADITAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 236/2024, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO 066/2024, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, E A EMPRESA SEA - SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS E LOCAÇÕES EIRELI

O MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, pessoa jurídica de direito público, sito a Praça Mariana Leite Félix, nº. 800, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **Sr. Moises Lnortovz dos Santos**, portador da Cédula de Identidade RG nº 60.916.97-7 SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 003.807.609-83, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Jardim Alegre, a seguir denominado **CONTRATANTE** e de outro lado Empresa **SEA - SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS E LOCAÇÕES EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço Rua Omir Fuzari, nº 66, na cidade de Paiçandu-PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 06.227.610/0001-09, neste ato representada por seus representantes legais, senhora **Susylei Fernanda Dorigan**, inscrita no CPF/MF, sob nº 020.629.629-08 e cédula de identidade RG nº 6.568040-8-SESP/PR, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este **I TERMO ADITAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 236/2024, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO 066/2024**, nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, prorrogar o prazo da vigência referente a ata de registro de preços nº. 236/2024, através da seguinte redação:

I - “Fica prorrogado o prazo de VIGÊNCIA da Ata de Registro de Preços nº. 236/2024 até o dia 28 de agosto de 2026”.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO ADMINISTRATIVO** originário não explicitamente modificados neste **I TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 2568

Jardim Alegre, Segunda-Feira, 01 de Setembro de 2025

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, aos vinte e sete do mês de agosto de dois mil e vinte e cinco (27/08/2025).

Moises Lnortovz dos Santos
Prefeito Municipal
Contratante

SEA - SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS E LOCAÇÕES EIRELI
Susylei Fernanda Dorigan
Contratada

TESTEMUNHAS:

Heriky Jhonatan da Silva Santo
CPF n. 119.986.979-16

Paulo Roberto Messias
CPF n. 014.983.149-88